



## EDITAL

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

#### COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIS/UFJ (2020 - 2023)

#### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE.**

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE, usando de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 401/2020, do Reitor da UFJ, em obediência a Portaria nº. 2519, de 15/07/2005 e a Portaria nº. 2562, de 21/07/2005, do Ministério da Educação, que estabelece as normas para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, faz saber, pelo presente que, no período de 05 a 21 de agosto de 2020, estarão abertas as inscrições para candidatos a membros do CIS, visando ao preenchimento de todas as vagas, com mandato de três (3) anos.

#### **1. DA COMPOSIÇÃO**

1.1 A CIS é constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos da UFJ, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), eleitos entre seus pares, servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão conforme estabelecido na Portaria MEC nº. 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.2 A CIS-UFJ será constituída de três (3) membros titulares e dois (2) membros suplentes.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se candidatar à CIS-UFJ os técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFJ, optantes do PCCTAE, ativos ou aposentados.

2.2 As inscrições serão feitas em formulário específico, que será disponibilizado no portal da UFJ, devendo constar o nome do candidato, telefone, matrícula SIAPE, lotação, local de exercício, data de nascimento e data de ingresso na IFES, no período de 05 a 21 de agosto de 2020.

2.3 O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá entregar à comissão eleitoral, pelo e-mail < eleicao.cis2020.jatai@ufg.br >, uma foto de rosto, de frente, no formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até às 17 horas do dia 21 de agosto de 2020.

2.4 Será publicada a relação preliminar das homologações das inscrições, no portal da UFJ no dia 24 de agosto de 2020. A cada nome inscrito, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

2.5 O prazo para recursos às homologações das inscrições será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação da relação preliminar no portal da UFJ e deverão ser enviados para o e-mail < eleicao.cis2020.jatai@ufg.br >

2.6 A relação final das homologações das inscrições será publicada até às 17 horas do dia 27 de agosto de 2020, no portal da UFJ.

### **3. DOS ELEITORES, DOS CANDIDATOS E DOS VOTOS**

3.1 Poderão votar:

a) os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFJ, ativos e aposentados, optantes do PCCTAE.

3.2 O eleitor poderá votar somente em um candidato.

3.3 Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UFJ, extraídos no dia 21 de agosto de 2020, fornecidos pelo Departamento de Administração de Pessoas (DAP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da UFJ.

3.4 Os candidatos poderão fazer campanha no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2020.

### **4. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO -ON LINE**

4.1 A eleição será realizada no dia 02 de setembro de 2020, no período das 08 às 17 horas, por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link estará disponível no portal da UFJ.

4.2 O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP) da UFJ, durante o período do processo eleitoral.

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual candidato o eleitor votou.

### **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

5.1 O SIGEleição será inicializado às 8 horas do dia 02 de setembro de 2020 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 17 horas desse mesmo dia, com o fechamento do sistema;

5.2 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição, disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do Portal UFGnet;

5.3 Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação dos candidatos disponíveis para votação;

5.4 Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

5.5 Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

5.6 Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

5.7 Às 17 horas do dia 02 de setembro de 2020, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum voto;

5.8 Encerrado o processo de votação, o Presidente e os demais membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

5.9 O encerramento do processo e homologação do resultado poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

### **6. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A apuração dos votos e o processamento dos resultados serão iniciados após o encerramento da votação na PROPESSOAS.

6.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas de titular e suplente, de acordo com item 1.2 deste edital.

6.3 Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

I - Tiver o maior tempo de serviço na UFJ;

II - Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

6.4 O resultado será registrado em Ata e encaminhado para a administração central da UFJ para conhecimento e posse dos eleitos.

6.5 Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral, pelo e-mail <eleicao.cis2020.jatai@ufg.br >, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

6.6 O resultado final será publicado no dia 08 de setembro de 2020 no portal UFJ.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Jataí, 05 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral - Portaria nº 401/2020/UFJ

Simone Rezende do Carmo  
Presidente da Comissão

Tairone Honório de Freitas  
Membro da Comissão

Wânia Ferraz Barbosa  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Simone Rezende Do Carmo, Administrador**, em 05/08/2020, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Ferraz Barbosa, Coordenadora**, em 05/08/2020, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tairone Honório De Freitas, Assistente em Administração**, em 05/08/2020, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399586** e o código CRC **866A6176**.